

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XXXII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE
INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAIS**

O **PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANTONIO NAVEGA**, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que a Comissão do Concurso, reunida para apreciar os recursos interpostos por alegado erro material no resultado da Prova Escrita Especializada da Banca de **Direito Constitucional, Direito Administrativo, Princípios Institucionais do Ministério Público e Direito Tributário**, nos termos do artigo 70 da Deliberação CSMP nº 58, de 28 de julho de 2010, após exame das justificativas apresentadas pelos candidatos, decidiu:

Negar provimento ao recurso do candidato inscrito sob o número 2790;

Dar provimento ao recurso do candidato inscrito sob o número 0160, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 46,70 (quarenta e seis e setenta).

O **PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANTONIO NAVEGA**, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que a Banca Examinadora, reunida para apreciação dos recursos interpostos em razão do resultado da Prova Escrita Especializada da Banca de **Direito Constitucional, Direito Administrativo, Princípios Institucionais do Ministério Público e Direito Tributário** nos termos do artigo 70 da Deliberação CSMP nº 58, de 28 de julho de 2010, após exame das justificativas apresentadas pelos candidatos, decidiu:

Negar provimento aos recursos dos candidatos inscritos sob os nºs 0160; 0506; 0615; 0780; 1097; 1128; 1431; 1546; 1906; 2679; 2711; 2773; 2790 e 3093.